



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 015/FUNDAÇÃO/2022

Define prazos e procedimentos para a concessão do “Prêmio Mérito Docente 2022” da Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Reitor da Universidade do Vale do Itajaí – Univali, Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a definição dos prazos e procedimentos para a concessão do **“Prêmio Mérito Docente 2022”** da Univali.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa disciplinar a concessão do **“Prêmio Mérito Docente 2022”** nas seguintes categorias e suas respectivas subcategorias:

- **Categoria Ensino Superior** (Graduação e Pós-graduação) com as seguintes subcategorias:

- a. Ensino;
- b. Pesquisa;
- c. Extensão;
- d. Inovação;
- e. Internacionalização.

- **Categoria Educação Básica** com as seguintes subcategorias:

- a. Ensino Infantil;
- b. Ensino Fundamental;
- c. Ensino Médio.

1.2 O **“Prêmio Mérito Docente 2022”** da Univali tem por **objetivos**:

- a) reconhecer e premiar os docentes atuantes do Ensino Superior –



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

graduação e pós-graduação – por sua produção cadastrada junto ao SAPI, no período de 2019 a 2022, no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, e por sua produção cadastrada na plataforma Lattes, no período de 2019 a 2022, no âmbito da Inovação e da Internacionalização, bem como pela pontuação obtida na Avaliação Institucional, a fim de incentivar a constante busca pela produção do conhecimento adequada aos desafios contemporâneos da educação;

- b) reconhecer e premiar os docentes atuantes na Educação Básica (Ensino Infantil, Fundamental e Médio) por sua produção cadastrada junto ao SAPI, no período de 2019 a 2022, no âmbito do Ensino, bem como pela pontuação obtida na Avaliação Institucional, a fim de incentivar a constante busca pela produção do conhecimento adequada aos desafios contemporâneos da educação;
- c) estimular a constante atualização da produção docente que demonstre as experiências de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização entre os docentes da Univali;
- d) reconhecer os docentes por suas práticas inovadoras no ensino, bem como pela busca constante de produção científica que melhorem o desempenho e contribuam para a atualização e melhoria constante dos processos de formação.

1.3 O “**Prêmio Mérito Docente 2022**” obedecerá as normas estabelecidas no presente Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Os docentes poderão se inscrever no Prêmio Mérito Docente 2022 da Univali em duas categorias:

- a) Ensino Superior;
- b) Educação Básica.



- 2.2 Na categoria Ensino Superior, poderão se inscrever docentes dos cursos de graduação presencial ou EaD, bem como docentes da pós-graduação (*lato e stricto sensu*) da Univali de todos os *campi*, desde que tenham ministrado aulas no ano de 2022 na Universidade do Vale do Itajaí (Univali), devendo selecionar a subcategoria que desejam concorrer ao Prêmio (ensino, pesquisa, extensão, inovação ou internacionalização).
- 2.3 Na categoria Educação Básica, poderão se inscrever os docentes dos Colégios de Aplicação da Univali que estejam ministrando aulas no ano de 2022.
- 2.4 Cada docente terá o direito de se inscrever em apenas 1 (uma) subcategoria no caso da categoria Ensino Superior, e em apenas uma subcategoria no caso da Educação Básica, não sendo permitida a sua participação nas demais, mesmo que tenha pontuação mínima permitida.
- 2.5 O docente que atua no Ensino Superior e na Educação Básica na Univali, terá o direito de se inscrever apenas na categoria em que tiver maior carga horária no ano de 2022.
- 2.6 Para a participação em uma das subcategorias, o docente de Ensino Superior deve comprovar, por meio do Sistema de Avaliação de Produtividade Institucional – SAPI, a pontuação mínima de 100 (cem) pontos ou no Lattes, ao menos 01 (uma) produção na categoria inscrita, devendo seu SAPI e Lattes estarem atualizados com as produções no período de 2019 a 2022, até o mês de abril do ano de 2022.
- 2.7 Para a participação em uma das categorias, o docente da Educação Básica deve comprovar, por meio do Sistema de Avaliação de Produtividade Institucional – SAPI, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, devendo seu SAPI estar atualizado com as produções no período de 2019 a 2022, até o mês de abril do ano de 2022.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

2.8 Em ambas as categorias (Ensino Superior e Educação Básica), o docente deverá ter média da Avaliação Institucional superior a 07 (sete), considerando-se para este fim os resultados dos anos de 2019 a 2021, conforme item 7.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita, realizada por meio do Sistema Elis, através do link <https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/5753>, no período compreendido entre 24 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022.

3.2 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo participante, será considerada válida a última inscrição realizada no sistema, observada a regra do item 2.5 deste Edital.

3.3 O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todas as condições e disposições deste Edital.

3.4 Não poderão concorrer na mesma subcategoria na qual os docentes premiados em 2021 foram contemplados com prêmio mérito docente.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São critérios necessários para a submissão da candidatura ao “**Prêmio Mérito Docente 2022**” da Univali:

a) Ser docente da Univali atuante no ano de 2022 na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou no Ensino Superior (Graduação Presencial e EaD), Pós-Graduação (*Lato Sensu* Presencial e EaD e *Stricto Sensu*);

b) Ter atualizado seu SAPI nos últimos 4 anos (2019 a 2022), até o mês de abril de 2022;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

c) Ter atualizado seu Currículo Lattes nos últimos 4 anos (2019 a 2022) até o mês de abril de 2022;

d) Candidatar-se em apenas 01 (uma) subcategoria

e) Efetuar a inscrição no sistema ELIS, através do *link* <https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/5753>, até o dia 04/09/2022.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento, sendo nomeada por portaria expedida pelo Reitor da Universidade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será constituída por 05 (cinco) membros, sendo:

a) 01 (um) professor indicado pelas Escolas do Conhecimento da Universidade do Vale do Itajaí, sendo dentre os indicados, aquele da Escola com maior número de docentes atuando em 2022;

b) 02 (dois) representantes indicados por cada uma das Vice-Reitorias da Univali, cabendo a cada Vice-Reitoria a indicação de apenas um docente;

c) 01 (um) professor indicado pelos Colégios de Aplicação.

d) 01 (um) representante da secretaria executiva.

6.2 Dentre seus membros, a Comissão será presidida por docente indicado pela Reitoria da Universidade, em conformidade com a respectiva Portaria específica a ser emitida para esta finalidade.



6.3 A Comissão Julgadora poderá designar outros professores como membros *ad hoc* da Comissão Julgadora, caso o volume de candidatos inscritos, eventualmente, o exigir.

6.4 É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de membros que tenham interesse direto ou indireto, bem como reflexo ou conexo, na concessão do **“Prêmio Mérito Docente 2022”** .

6.5 A Comissão Julgadora terá como atribuição avaliar a produção dos candidatos nas categorias e subcategorias, cabendo-lhes indicar os premiados.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a avaliação, será omitida a identificação por qualquer meio (nome, CPF, matrícula, etc) dos participantes durante o processo, que terá como instrumento de seleção de avaliação a pontuação mínima de 100 pontos no SAPI e atualização de no mínimo 01 (uma) produção Inovação ou Internacionalização no Lattes.

7.2 A avaliação dos candidatos se dará por meio da análise dos registros dos respectivos SAPI's que terá a pontuação total do período estabelecido no item 4.1 – b convertida em nota de 1,00 a 10,00, nas categorias de Ensino, Pesquisa e Extensão para as quais eles foram inscritos, somada à média da Avaliação Institucional Docente do período de 2019 a 2021.

7.3 A avaliação dos candidatos se dará por meio da análise dos registros do Lattes do docente que terá a pontuação total do período estabelecido no item 4.1 – c convertida em nota de 1,00 a 10,00, nas categorias de Inovação e Internacionalização para as quais eles foram inscritos, somada à média da Avaliação Institucional Docente do período de 2019 a 2021 (que deverá ser superior a 7,0).



7.3.1 A Comissão Julgadora poderá, se julgar necessário, solicitar as comprovações das produções nas categorias Inovação e Internacionalização lançadas no Lattes do docente.

7.4 A pontuação final para as categorias Ensino, Pesquisa e Extensão será obtida na aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{M-SAPI + M-AID}{2}$$

2

7.5 A pontuação final para as categorias Inovação e Internacionalização será obtida na aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{M-Lattes + M-AID}{2}$$

2

7.6 Nas sub categorias da categoria Ensino Básico serão levados em consideração o Escore Sapi referente ao Ensino Básico.

7.7 Não serão consideradas as atualizações de pontuações e critérios estabelecidas na RESOLUÇÃO 029/CAS/2021 que definem os “scores” do SAPI para cômputo da pontuação final deste Edital, ficando para esta contabilização o atual sistema e critérios de pontuação SAPI.

7.8 É vedada a alteração, pela Comissão Julgadora, da categoria ou subcategoria para a qual se inscreveu o docente.

7.9 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum recurso interno.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A data da solenidade de divulgação e premiação dos docentes agraciados com a concessão do “**Prêmio Mérito Docente 2022**” da Univali será divulgada por e-mail aos inscritos e pelos canais oficiais de comunicação da Univali.



9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados 01 (um) docente, no Ensino Superior, em cada uma das subcategorias, e 03 (três) docentes nas categorias da Educação Básica, 01 (um) em cada uma das subcategorias; de acordo com a suas produções declaradas no SAPI, ou no Lattes, e de acordo com a nota da sua avaliação institucional, conforme a avaliação da Comissão Julgadora mencionada nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital.

9.2 Os docentes premiados no **“Prêmio Mérito Docente 2022”** receberão uma **“Menção Honrosa de Mérito Docente 2022”**, e um troféu de destaque por sua dedicação e distinção em uma das /subcategorias de que trata este Edital.

9.3 Ao todo, serão 08 (oito) premiados com o **“Prêmio Mérito Docente 2022”**, da seguinte forma:

9.3.1 Ensino Superior – 01 (um) docente em cada subcategoria:

- a) Prêmio Mérito Docente 2022 – Ensino;
- b) Prêmio Mérito Docente 2022 – Pesquisa;
- c) Prêmio Mérito Docente 2022 – Extensão;
- d) Prêmio Mérito Docente 2022 – Inovação;
- e) Prêmio Mérito Docente 2022 – Internacionalização.

9.3.2 Educação Básica – 01 (um) docente em cada subcategoria:

- a) Prêmio Mérito Docente 2022 – Ensino Infantil;
- b) Prêmio Mérito Docente 2022 – Ensino Fundamental;
- c) Prêmio Mérito Docente 2022 – Ensino Médio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos, ao aceitarem os termos deste Edital, cedem automaticamente os direitos sobre a divulgação de seus nomes, bem como os



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

direitos de uso de sua imagem e som, para a Universidade do Vale do Itajaí, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.

10.2 Observado o disposto no item 10.1, com o objetivo de promover o “**Prêmio Mérito Docente 2022**” da Univali, todos os candidatos autorizam a divulgar seus nomes e imagens em apresentações públicas ou privadas, sem imputar nem exigir valores ou taxas por sua utilização.

10.3 Observadas as disposições anteriores, todos os participantes desobrigam os organizadores e a Univali de qualquer reclamação ou insurgência que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada, direta ou indiretamente, à publicação ou exibição dos referidos dados vinculados ao Prêmio de que trata este Edital.

10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem o disposto neste Edital.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos, conforme o caso, pela Comissão Organizadora do Prêmio.

10.6 Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: reitoria.secretaria@univali.br.

10.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 23 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente